



Estado do Rio de Janeiro

Município de São Sebastião do Alto

Decreto nº 1.514, de 09 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os Decretos nºs 1470, de 16/12/2013; 1471, de 17/12/2013; 1472; 1473 e 1474, de 18 de dezembro de 2013, que pertiniam a declaração de utilidade pública para desapropriação dos imóveis que faziam referência não obedeceram aos ditames legais;

Considerando que os referidos atos administrativos não previam e nem especificavam dotações orçamentárias próprias, nem foram alvo dos devidos processos administrativos legalmente previstos, o que configuraria crime de responsabilidade por parte do Chefe do Executivo;

Considerando ainda a inexistência de valor estimado naqueles decretos, assim como a falta dos depósitos prévios dos valores, bem como de ajuizamento de processos judiciais com pedido de imissão provisória;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam revogados e tornados sem efeito os Decretos nºs 1470, de 16/12/2013; 1471, de 17/12/2013 e 1472 e 1473, estes últimos de 18 de dezembro de 2013 por violação aos dispositivos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Alto, 09 de julho de 2014.

Mauro Henrique Silva Queiroz Chagas

Prefeito do Município